DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

DECRETO N° 050/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, Autoridade Máxima no Município de Lupércio, considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 035/2025.:

D E C R E T A,

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Contratações Anual – PCA das Secretarias Municipais de Lupércio/SP, para o exercício de 2027.

Art. 2° O Plano de Contratações Anual – PCA 2027, atende aos objetivos conforme disposto no Art. 5° do Decreto Municipal n° 035, de 15 de maio de 2025, bem como, está em concordância com os princípios conforme Art. 5° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 3° O PCA 2027, poderá ser revisado ou alterado nas hipóteses previstas no Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal n° 035/2025.

I- As alterações e revisões que se tornarem necessárias e que estiverem previstas, conforme mencionado neste artigo, deverão ser devidamente aprovadas pela Autoridade Competente conforme prazos estabelecidos, bem como, disponibilizadas, após aprovação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 4° Determino ainda a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do PCA 2027.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupércio, 15 de maio de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Digitally signed by CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.05.15 16:54:10-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 14.0.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal